

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

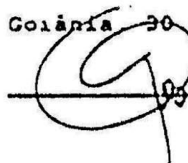
C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, e dou fé, que a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartorio nesta data, o Lº 02 de Registro Geral, nele verifica-se encontrar a Matrícula de n. 18.418 de ordem, aberta em data de 17 de Junho de 1.980, referente ao Imóvel urbano, no ~~SETOR NORTE~~ ~~WANDERLEI~~, n/Capital, com a Área de 79.445,544m², cujos limites, metragens e confrontações, se encontram devidamente transcritos, onde acha-se implantado o loteamento SETOR NORTE FERROVIARIO II, pela proprietaria permutante, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, c/sede n/Capital, à Praça Pedro Ludovico, n. 105, inscrita no CGC/MF sob n. 01.612.092/0001-23, conforme R-4-18.418, feito em data de 16 de Setembro de 1.988, do qual é parte integrante do referido Setor, UMA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, destinada a ESCOLA, constituída pela QUADRA "1-A", situado à Avenida Goiás, com área de 3.766,54m², medindo 53,95m de frente; 60,00m de fundos com Rua SNF-2; 65,00m do lado direito com o lote n. 02 e 03; 27,70m mais 7,00m mais 37,50m do lado esquerdo, com os lotes n.ºs 01 e 04, que passou ao domínio do Município, por força de disposições legais constantes da Lei n. 6.766 de 19/12/1979. A Oficial

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia 30 de abril de 2004.

 Olegária S. P. Guerra
Sub. Of.

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -
TOTAL..... -
Número da CRS.: -
Rúbrica da autoridade expedidora: 